



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das amostras, referente ao **Pregão Eletrônico nº 108/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 715528**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios (frios) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 06 dias de setembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vitor Machado de Araújo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 128/2017, para julgamento das amostras apresentadas pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas classificadas e habilitadas para os itens 06 e 07, foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 12 de julho de 2018 para apresentarem as amostras dos respectivos itens arrematados (documento SEI nº 2097938), cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 19 de julho de 2018.** Considerando o Memorando SEI Nº 2109464/2018 - SAS.UPS, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pelas arrematantes dos itens 06 e 07 e os documentos que o instruíram (documentos SEI nºs 2109424, 2109460 e 2343499 ), a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 06 - A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 3,79. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 07 -A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 8,75. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do Edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, no valor unitário de R\$ 11,05, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **Considerando que, as empresas classificadas e habilitadas para os itens 01, 02, 03, 05, 08 e 10, foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 06 de agosto de 2018 para apresentarem as amostras dos respectivos itens arrematados (documento SEI nº 2205680), cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 13 de agosto de 2018.** Considerando o Memorando SEI Nº 2219854/2018 - SAS.UPS, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pelas arrematantes dos itens 01, 02, 03, 05, 08 e 10, e os documentos que o instruíram (documentos SEI nºs 2219643, 2219692, 2219698, 2219714, 2343277, 2219755, 2219809, 2219826, 2219841 ), a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 3,79. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 02 - A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 8,75. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do Edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 11,05, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 - L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 12,93. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do Edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 12,94, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4

do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 05 - L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 18,99. A amostra apresentada foi aprovada. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 08 - A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME** no valor unitário de R\$ 12,98. A amostra apresentada foi reprovada, nos termos do subitem 11.6 do Edital. Sendo assim, a empresa foi desclassificada, conforme subitem 10.8 letra "P" do instrumento convocatório. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, nos termos do subitem 10.8, alínea "e" do Edital, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO**. **ITEM 10 - A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME** no valor unitário de R\$ 19,00. A amostra apresentada foi aprovada. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora por ter cumprido com todos os requisitos do edital. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, referente aos itens 02, 03 e 07, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2018, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2018, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2370289** e o código CRC **DE4E45DC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.034618-0

2370289v9  
2370289v9